



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

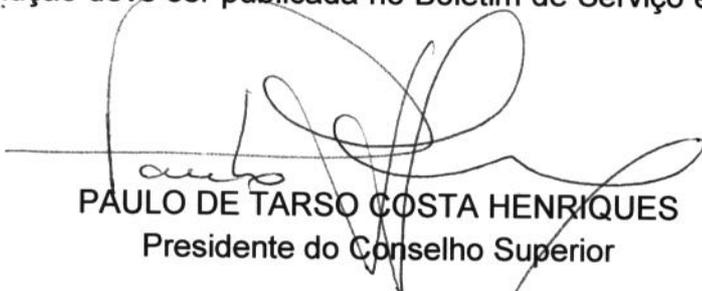
**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a aprovação de alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Princesa Isabel visando a inclusão da unidade curricular 'Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)' como disciplina optativa na sua matriz curricular.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 40/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23169.000069/2013-49 do IFPB **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” alteração no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pelo campus Princesa Isabel, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, cujo funcionamento foi autorizado por meio da Resolução CD/CEFET-PB n. 031, de 26/12/2008, visando incluir a unidade curricular 'Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)' como disciplina optativa na sua matriz curricular (anexa a esta Resolução).

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES  
Presidente do Conselho Superior